



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de junho de 2024 * nº 0545 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/036



PARQUE ARRUDA CÂMARA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.642 DE 06 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEJER E SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que constam dos Processos Administrativos nºs 15.038 e 15.074/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/ Fundo Municipal de Assistência Social no valor global de R\$ 940.450,63 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, do exercício anterior (2023), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL PMJP EM 31/12/2023.....R\$ 940.450,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
Classificação Funcional				
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	SEJER - AÇÕES DE GOVERNO			
27.451.5427.257129	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	4.4.90	1.5.00	340.450,63
				SUBTOTAL
				340.450,63
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.5585.614124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)	3.1.90	1.5.00	600.000,00
				SUBTOTAL
				600.000,00
TOTAL GERAL				940.450,63
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/D7C8-2AAF-E565-4DEE> e informe o código D7C8-2AAF-E565-4DEE



D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7C8-2AAF-E565-4DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/06/2024 23:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7C8-2AAF-E565-4DEE>

DECRETO N° 10.643 DE 07 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS NA SEINFRA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.198/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º a 4º, da Lei nº 15.198, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de novas Fontes de Recursos na Secretaria da Infraestrutura no valor de R\$ 2.492.170,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cento e setenta reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e do Convênio nº 910468/2021 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 647.196-3, agência 1909 e do Termo de Convênio nº 135/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de João Pessoa e das Emendas Estaduais PMJP CONV PB 47/2022, mediante conta-corrente nº 14.447-9, agência 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo I (Redução) e discriminação a seguir:

	R\$
CONVÊNIO Nº 910468/2021/MME/PMJP/FONTE 1.706.....	1.000.000,00
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0135/2022/SEDAM/PMJP/FONTE: 1.710	973.762,00
EMENDAS ESTADUAIS-PMJP CONV PB 47/2022/FONTE 1.799.....	515.408,00
TOTAL.....	2.492.170,00

Art. 3º As novas Fontes de Recursos referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/D7C8-2AAF-E565-4DEE> e informe o código D7C8-2AAF-E565-4DEE



D

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.451.5099.111063	SISTEMA VIÁRIO	4.4.90	1.5.01	2.000,00
26.782.5146.111072	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90	1.5.01	1.000,00
SUBTOTAL				3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Outros Recursos não Vinculados

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.846.5001.582101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	3.3.90	1.5.01	3.000,00
SUBTOTAL				3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Outros Recursos não Vinculados

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.451.5099.111063	SISTEMA VIÁRIO	4.4.90	1.7.06	1.000,00
04.122.5084.111086	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90	1.7.06	999.000,00
		4.4.90	1.7.10	973.762,00
		4.4.90	1.7.99	338.139,27
04.122.5084.112429	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90	1.7.99	177.268,73
SUBTOTAL				2.489.170,00
TOTAL GERAL				2.489.170,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Outras vinculações legais
Transferência Especial da União
Transferência Especial dos Estados



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C3C-F0FF-BC0F-E45F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C3C-F0FF-BC0F-E45F>

DECRETO N° 10.644, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMAM ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.199/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.199, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária a ser estornada e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sitônio Fialho de Oliveira**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
18.122.5001.122535	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90	1.5.00	400.000,00
		4.4.90	1.5.00	100.000,00
18.541.5366.124155	MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA	3.3.90	1.5.00	50.000,00
		4.4.90	1.5.00	50.000,00
18.541.5294.127007	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINARIO	3.3.50	1.5.00	1.374.000,00
SUBTOTAL				1.974.000,00
TOTAL GERAL				1.974.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
18.541.5294.127007	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINARIO	4.4.90	1.5.00	1.974.000,00
SUBTOTAL				1.974.000,00
TOTAL GERAL				1.974.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C57-6B64-1233-76EE> e informe o código 8C57-6B64-1233-76EE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8C57-6B64-1233-76EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓
AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:08:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:18:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:53:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C57-6B64-1233-76EE>

DECRETO N° 10.645, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.201/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal n° 15.201, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária por Remanejamento na Emenda Impositiva n°: **122**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda de: *"Convênio com a Fundação José Leite de Souza (Hospital Nova Esperança)"*, para: *"Recursos para a Gestão de Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE"*,

Parágrafo Único - O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a se estomada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF50-0405-2B47-2244> e informe o código EF50-0405-2B47-2244



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.5.00	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF50-0405-2B47-2244> e informe o código EF50-0405-2B47-2244



DECRETO N° 10.646, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.202/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal n° 15.202, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotação Orçamentária por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra da Emenda Impositiva n°: 211 no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5164.617061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	3.3.50	1.5.00	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5164.617061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	4.4.50	1.5.00	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.647 DE 07 DE JUNHO DE 2024

CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA ORIUNDA DE EMENDA IMPOSITIVA NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.203/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei n° 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1° ao 5°, da Lei n° 15.203, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Abre Crédito Especial para inclusão de nova Natureza de Despesa oriunda da Emenda Impositiva n°s 029/2023 na Estrutura Orçamentária do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais) na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, especificado no Anexo II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

Art. 3° A nova Natureza de Despesa referenciada no artigo 1°, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4° Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
13.392.5472.084119	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL,HISTÓRICA, PATRIMONIAL E	3.3.50	1.5.00	38.646,00
SUBTOTAL				38.646,00
TOTAL GERAL				38.646,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
13.392.5472.084119	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL,HISTÓRICA, PATRIMONIAL E	4.4.50	1.5.00	38.646,00
SUBTOTAL				38.646,00
TOTAL GERAL				38.646,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.648, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, ALTERAÇÃO DE METAS E AJUSTE EM ELEMENTO DE DESPESA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.204/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 4°, da Lei Municipal n° 15.204, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Realoca Dotações Orçamentárias por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro, Alterar as Metas e fazer Ajustes em Elemento das Emendas Impositivas, Alterar as Metas e fazer Ajuste em Elemento de Despesa nas seguintes Emendas Impositivas n°s: 015, 033, 056, 081, 088, 102, 107, 108, 112, 132, 170, 189, 190, 222, no valor global de R\$ 976.174,00 (novecentos e setenta e seis mil e cento e setenta e quatro reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transferidos e/ou transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° As Alterações das Metas e Ajustes em Elementos de Despesa estão especificados no Anexo III.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/EFPO-0408-2847-2244 e informe o código EFPO-0408-2847-2244

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/EFPO-0408-2847-2244 e informe o código EFPO-0408-2847-2244

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	3.3.50	1.5.00	100.000,00
13.392.5274.412450	AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO	3.3.50	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				200.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5084.111086	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				100.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
18.541.5294.127008	POLÍTICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	3.3.90	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				100.000,00
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR	3.3.50	1.5.00	60.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.90	1.5.00	30.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90	1.5.00	80.000,00
				SUBTOTAL
				170.000,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	SEJER - AÇÕES DE GOVERNO			
27.811.5478.251537	APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	3.3.50	1.5.00	100.000,00
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90	1.5.00	78.000,00
				SUBTOTAL
				178.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	3.3.90	1.5.00	7.500,00
				SUBTOTAL
				7.500,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.122.5001.582012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4.4.90	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				100.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72101	SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO			
28.845.5164.727093	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.4.50	1.5.00	120.000,00
				SUBTOTAL
				120.000,00
TOTAL GERAL				976.174,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.tlcc.com.br/verificacao/ESFO-0408-2947-22A4> e informe o código: 2947-22A4

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.tlcc.com.br/verificacao/ESFO-0408-2947-22A4> e informe o código: 2947-22A4

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.452.5099.111050	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES	4.4.90	1.5.00	60.000,00
15.452.5099.114507	CEMITÉRIOS PÚBLICOS	3.3.90	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				160.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
18.541.5294.127008	POLÍTICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	3.3.90	1.5.00	300.000,00
				SUBTOTAL
				300.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90	1.5.00	30.000,00
				SUBTOTAL
				30.000,00
20000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
20101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
99.999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	9.9.99	1.5.00	80.000,00
				SUBTOTAL
				80.000,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	SEJER - AÇÕES DE GOVERNO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90	1.5.00	78.000,00
				SUBTOTAL
				78.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	4.4.90	1.5.00	7.500,00
				SUBTOTAL
				7.500,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO			
14.244.5181.712846	APOIO INSTITUCIONAL ÀS ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE.	3.3.50	1.5.00	100.000,00
28.845.5164.727093	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.50	1.5.00	120.000,00
				SUBTOTAL
				220.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5157.617059	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	3.3.50	1.5.00	100.000,00
				SUBTOTAL
				100.000,00
TOTAL GERAL				976.174,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.tlcc.com.br/verificacao/ESFO-0408-2947-22A4> e informe o código: 2947-22A4



ANEXO III

- ALTERAÇÕES DE METAS:

EMENDA 015:

DE: "Manutenção da Ronda Maria da Penha",
PARA: "Reaparelhamento, Modernização e Estruturação da SEMUSB"

EMENDA 081:

DE: "Reforma da Praça Esperança – Ermani Sátiro",
PARA: "Convênio com o Instituto Walfredo Guedes Pereira – Hospital São Vicente de Paulo. CNPJ nº 09.124.165/0001-40"

EMENDA 102:

DE: "Reforma nas Instalações do Cemitério Público São José",
PARA: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB. CNPJ nº 26.699.822/0001-04"

EMENDA 107:

DE: "Manutenção de um Lar Temporário para Animais Resgatados de Maus Tratos",
PARA: "Aquisição de Triciclos Elétricos"

EMENDA 132:

DE: "Convênio com a Associação Cristã Conservadora do Amanhã",
PARA: "Convênio com a Missão És Fiel. CNPJ nº 25.242.562/0001-72"

EMENDA 189:

DE: "Convênio com a Associação Beneficente Caminho da Esperança",
PARA: "Convênio com o Lar de Apoio à Pessoas com Câncer – LAPEC. CNPJ nº 42.365.439/0001-68"

EMENDA 190:

DE: "Convênio com a Associação Beneficente Caminho da Esperança",
PARA: "Construção de Memorial da Bíblia"

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5F0-040B-2B47-22A4



DECRETO Nº 10.649, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS EGM/SEFIN ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.205/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.205, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças valor de R\$ 23.405.763,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária a ser estornada e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5F0-040B-2B47-22A4 e informe o código 687D-0547-9BCF-4803



- ALTERAÇÕES DE ELEMENTO DE DESPESA

EMENDA 033:

Classificação Funcional: 25.101.27.812.5493.257128
DE: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
PARA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

EMENDA 108:

Classificação Funcional: 12.101.18.541.5294.127008
DE: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
PARA: 3.3.90.30 – Material de Consumo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5F0-040B-2B47-22A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:10:50 (GMT-03:00)
BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:22:18 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:52:07 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5F0-040B-2B47-22A4

Anexo I
Acrescimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Descrição, Modalidade, FR**, Valor (R\$1,00). Rows include ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA, and SUBTOTAL 23.405.763,00.

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Descrição, Modalidade, FR**, Valor (R\$1,00). Rows include PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, and SUBTOTAL 23.405.763,00.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5F0-040B-2B47-22A4 e informe o código 687D-0547-9BCF-4803





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7D-05A7-5BCF-4803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:06:20 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:17:36 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:49:48 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B7D-05A7-5BCF-4803

DECRETO N° 10.650 DE 07 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA SEMHAB, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.206/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.206, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo II (redução).

Art. 3º A nova Natureza da Despesa referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF7-333A-43B6-8E01



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL and SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO.

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL and SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF7-333A-43B6-8E01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADF7-333A-43B6-8E01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:11:47 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:17:51 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:54:37 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF7-333A-43B6-8E01

DECRETO N° 10.652, DE 07 DE JUNHO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.200/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 15.200, de 05 de junho de 2024,

DECRETA :

Art. 1° Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde valor de R\$ 15.991.305,70 (quinze milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2° As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90	1.6.00	12.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.6.00	3.491.305,70
SUBTOTAL				15.991.305,70
TOTAL GERAL				15.991.305,70
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	3.3.90	1.6.00	15.991.305,70
SUBTOTAL				15.991.305,70
TOTAL GERAL				15.991.305,70
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B951-9B6F-52DA-C03A> e informe o código B951-9B6F-52DA-C03A.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B951-9B6F-52DA-C03A> e informe o código B951-9B6F-52DA-C03A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B951-9B6F-52DA-C03A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 13:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 13:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/06/2024 14:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B951-9B6F-52DA-C03A>

SEAD

PORTARIAN° 283

Em, 02 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 31.935/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades a servidora ERIKA CINTHYA COELHO DA SILVA, matrícula n.º 90.901-7 ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C62-0F72-04D3-0753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/06/2024 16:10:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C62-0F72-04D3-0753>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C62-0F72-04D3-0753> e informe o código 1C62-0F72-04D3-0753.

PORTARIA N° 288

Em, 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Protocolo Servidor 48.664/2024.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JANAYNA ATAIDE DA FONSECA, matrícula n° 83.025-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



PORTARIA N° 289

Em, 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Protocolo Servidor 48.664/2024.

RESOLVE:

I – Determinar AVANAY SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 0023165, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ora à disposição desta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: D3DB-FF7A-4B0E-E27C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/06/2024 16:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DB-FF7A-4B0E-E27C>

PORTARIA N° 328

Em, 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 79.706/2024.

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula n° 91.485-1, GESTOR, NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JUNIOR, matrícula n° 40.095-5, FISCAL, e SILVANIA MARIA DE ANDRADE, matrícula n° 101.411-2, FISCAL ADMINISTRATIVO, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto do contrato n° 06-256/2024, pregão eletrônico n° 06-074/2023, fornecedor: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, – referente a Aquisição de Material Permanente Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: DEB0-C04A-9C03-A6C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB0-C04A-9C03-A6C8>

PORTARIA N° 329

Em, 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 72.632/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 68.085-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DB-FF7A-4B0E-E27C> e informe o código D3DB-FF7A-4B0E-E27C.

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DB-FF7A-4B0E-E27C> e informe o código D3DB-FF7A-4B0E-E27C.

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB0-C04A-9C03-A6C8> e informe o código DEB0-C04A-9C03-A6C8.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B34-7D9B-DA7F-41D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B34-7D9B-DA7F-41D4

PORTARIA n° 330

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 60.408/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a LUCIANA PEREIRA SANTOS, matrícula n° 82.100-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.1, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B34-7D9B-DA7F-41D4 e informe o código 65B5-B7D0-3D31-0D0E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B5-B7D0-3D31-0D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/65B5-B7D0-3D31-0D0E

PORTARIA n° 331

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 59.217/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a WESLANIA ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 82.125-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.1, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CD8-7F5C-6FA9-59B1 e informe o código 5CD8-7F5C-6FA9-59B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CD8-7F5C-6FA9-59B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CD8-7F5C-6FA9-59B1

PORTARIA n° 332

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 49.900/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a DEBORA DE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 66.104-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E8B18-2BDA-7E4C e informe o código 1E8B18-2BDA-7E4C

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D1E8-B618-26DA-7E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1E8-B618-26DA-7E4C>

PORTARIA nº 333

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 19.276/2024.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA CIDNEY DA SILVA SOARES, matrícula nº 68128-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



PORTARIA nº 334

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Protocolo 19.276/2024

RESOLVE:

I – Determinar ROSEANE LINS ROCHA MARQUES, matrícula nº 13103, servidora da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ora à disposição e com ônus para esta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 13A3-5859-37F9-47C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/13A3-5859-37F9-47C5>

PORTARIA nº 335

Em, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 78.816/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90.867-3, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, que se encontra de licença para curso de Mestrado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99F2-B1E8-37C3-33EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99F2-B1E8-37C3-33EC>Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/13A3-5859-37F9-47C5> e informe o código 13A3-5859-37F9-47C5Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99F2-B1E8-37C3-33EC> e informe o código 99F2-B1E8-37C3-33EC

PORTARIA Nº 336

Em. 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 51.940/2024.

RESOLVE:

I - Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a ASDRUBAL ALVES DE LIMA NETO, matrícula n° 90.880-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B5F-EFCF-A4E4-C6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B5F-EFCF-A4E4-C6CB>

PORTARIA Nº 337

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 2204/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ERIVANIA CANUTO DE ANDRADE VITORIANO, matrícula n° 63.886-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4869-3305-BAB0-FE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4869-3305-BAB0-FE1B>

PORTARIA Nº 338

Em. 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 67.723/2024.

RESOLVE:

I - Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora TAIS ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula n° 92.112-2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A60-05A7-2036-7F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A60-05A7-2036-7F10>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B5F-EFCF-A4E4-C6CB>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4869-3305-BAB0-FE1B>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A60-05A7-2036-7F10>



PORTARIA N° 339

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 82.028/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MÔNICA MARINA DE LIRA ALBUQUERQUE, matrícula n° 100.504-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E004-5D6F-4437-EE1B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E004-5D6F-4437-EE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E004-5D6F-4437-EE1B>

PORTARIA N° 340

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 19.372/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula n° 86.147-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6FE1-F8D5-84BC-482C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FE1-F8D5-84BC-482C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6FE1-F8D5-84BC-482C>

PORTARIA N° 341

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 35.303/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a MONICA MARIA MOTA DO NASCIMENTO, matrícula n° 16.189-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6FE1-F8D5-84BC-482C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 266A-5F17-E8FE-0FD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/266A-5F17-E8FE-0FD6>

PORTARIA n° 342

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 2692/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a ANDREIA SOUZA LIMA, matrícula n° 82.971-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249), devendo ser reavaliada a cada (três) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD59-B58E-0490-340E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD59-B58E-0490-340E>

PORTARIA n° 343

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n° 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 174.741/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5° da Lei Complementar 98/2016 a PEDRO BENJAMIM CARREIRO LIMA MONTEIRO, matrícula n° 107.060-2, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10%(dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “b” (mestrado), §3° do Artigo 7° da Lei Complementar n°98/2016.

III – Conceder, por titulação, acréscimo de 10%(dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”(especialização), §3° do Artigo 7° da Lei Complementar n°98/2016.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE87-BE82-06AE-C9EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE87-BE82-06AE-C9EE>

PORTARIA n° 344

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n° 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 59.652/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5° da Lei Complementar 98/2016 a MARILIA REIS NUNES DA SILVA, matrícula n° 107.072-1, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10%(dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”(especialização), §3° do Artigo 7° da Lei Complementar n°98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9456-0EC1-E7F8-3CE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9456-0EC1-E7F8-3CE9>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD59-B58E-0490-340E> e informe o código FD59-B58E-0490-340E



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE87-BE82-06AE-C9EE> e informe o código DE87-BE82-06AE-C9EE



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9456-0EC1-E7F8-3CE9> e informe o código 9456-0EC1-E7F8-3CE9



PORTARIA Nº 345

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 150.922/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a VANESSA COSTA MAIA, matrícula nº 106.961-8, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 05%(cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”(aperfeiçoamento), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 452A-1F02-576D-E758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/452A-1F02-576D-E758>

PORTARIA Nº 346

Em, 03 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 49.266/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, da portaria 272, de 24 de abril de 2023, republicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 2023, do afastamento da servidora JOSEANY LUNGUINHO GOMES PERINELLI, matrícula nº 82.094-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria terá sua vigência até 31 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: DCB1-0C78-93FD-53E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB1-0C78-93FD-53E0>

PORTARIA Nº 349

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 4797/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a LUDMILA WANDERLEY MARTINS, matrícula nº 82.562-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.2 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5E79-3586-C309-3EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E79-3586-C309-3EBD>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/452A-1F02-576D-E758 e informe o código 452A-1F02-576D-E758

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB1-0C78-93FD-53E0 e informe o código DCB1-0C78-93FD-53E0

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E79-3586-C309-3EBD e informe o código 5E79-3586-C309-3EBD

PORTARIA Nº 350

Em, 03 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 98.990/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora VINICIUS VICENTE MARTINS ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 85.458-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.17.9.1.6, para classificação 1.17.9.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F637-F222-2CCF-3713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F637-F222-2CCF-3713>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F637-F222-2CCF-3713> e informe o código D9DA-0820-0FE9-E511



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4606-9C94-D237-E8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4606-9C94-D237-E8D7>

PORTARIA Nº 352

Em, 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 72.631/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FABIANAMARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.898-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 351

Em, 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 72.176/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidor APOENNA MIRELLY DE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 92.098-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4606-9C94-D237-E8D7> e informe o código D9DA-0820-0FE9-E511



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9DA-0820-0FE9-E511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9DA-0820-0FE9-E511>

PORTARIA N° 353

Em, 04 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 46.084/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a **JASIELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° 90.924-6, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED96-A1D6-45D3-0A71>

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: ED96-A1D6-45D3-0A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED96-A1D6-45D3-0A71>

PORTARIA N° 358

Em, 03 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 4794/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a **LUDMILA WANDERLEY MARTINS**, matrícula n° 55.680-7, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.4 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB07-908D-98D4-65A2>

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: FB07-908D-98D4-65A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB07-908D-98D4-65A2>**SEDEC**

Portaria n.º 108/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, destinada a monitorar e avaliar o **Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2024**, que celebram as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho/SEDEST, para execução do **“Programa Horta nas escolas”**, conforme Lei Municipal n.º 14.802 de 21 de junho de 2023.

Art. 2º. A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos membros a seguir:

- I - Djalma Pereira de Castro Filho - (Presidente) - SEMAM;**
- II - Adriano Flávio Vasconcelos de Lima e Silva - (Suplente) - SEDEST;**
- III - Atalaia de Lima Flor - Mat. 101.057-5 (Membro) - SEDEST;**
- IV - Ruy das Chagas Ribeiro - Mat. 17.192-1 (Membro) - SEDEST;**
- V - Bruno Silva de Freitas Azevedo - Mat. 96.782-3 (Membro) - SEDEC;**
- VI - Herbert Uchoa Pontual - Mat. 109.071-4 (Membro) - SEDEC;**

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor monitoramento e avaliação.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E2C-ESAB-DA42-ADAC>

Portaria nº. 109/2024 – GAB/SEDEC João Pessoa, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Auxiliadora Clemente Dantas Reis - Mat. 25.407-0 (SEDEC), para exercer a função de Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2024, que celebram as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho/SEDEST, para execução do “Programa Hortas nas escolas”, conforme Lei Municipal nº. 14.802 de 23 de junho de 2023.

Art. 2º. Incumbe à servidora designada acompanhar o desenvolvimento da execução e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2024.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Gestora da Cooperação Técnica, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2C-E5AB-DA42-ADAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/06/2024 09:29:50 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-E5AB-DA42-ADAC

IPM

PORTARIA Nº 248/2024 Em, 05 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 86.808/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 07649/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 267/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0355 de 30 de agosto de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §3º e §7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c o art. 11, §2º e §4º, inciso II, do anexo I, da Portaria MTP nº 1.467/22, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a CLIDINEU SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.058-6, viúvo da ex-servidora IZABEL MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.887-3, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotada na Secretaria de Gestão Governamental, falecida em 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E407-C685-FA33-BAA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 06/06/2024 11:35:16 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E407-C685-FA33-BAA4

EMLUR

PORTARIA Nº 041/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício DAS-OFN-2024/00123 de 02 de Maio de 2024, resolve

AUTORIZAR a renovação da Cessão junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, com ônus para esta EMLUR, a Servidora abaixo discriminada, pelo período de 01 (um) ano.

Table with 2 columns: Matrícula, Nome. Row 1: 2.222-5, TÂNIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7147-77B0-4634-A0D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 09:20:30 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7147-77B0-4634-A0D7



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-E5AB-DA42-ADAC

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7147-77B0-4634-A0D7

PORTARIA N° 060/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR ANDRELENE CALPURNIA PESSOA DE CARVALHO, Matrícula 52.468-9 do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF2-E464-9CAE-C256> e informe o código 8DF2-E464-9CAE-C256



PORTARIA N° 061/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR NIEDJA DA SILVA COSTA para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF2-E464-9CAE-C256> e informe o código 8DF2-E464-9CAE-C256



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF2-E464-9CAE-C256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 14:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF2-E464-9CAE-C256>

PORTARIA N° 062/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR SEVERINA LÚCIA DE AGUIAR, Matrícula 52.388-7 do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DD3-CD4B-A0B6-1BD8> e informe o código 6DD3-CD4B-A0B6-1BD8



PORTARIA N° 063/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR NAZARE BERNARDO DA SILVA para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DD3-CD4B-A0B6-1BD8> e informe o código 6DD3-CD4B-A0B6-1BD8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6DD3-CD4B-A0B6-1BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 14:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DD3-CD4B-A0B6-1BD8>

PORTARIA Nº 068/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR RODRIGO SILVA CARDOSO para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Junho de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

João Pessoa, 06 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6487-32D9-C1ED-5C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/06/2024 13:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6487-32D9-C1ED-5C11>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-517/2024.
Objeto: Aquisição de aquisição de milho verde com casca (IN NATURA), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Processo: 27.687/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-027/2024
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 07/06/2024 a 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.32

Data da assinatura: 06/06/2024

João Pessoa, 06 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B26-AE10-9A19-E4A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 06/06/2024 17:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B26-AE10-9A19-E4A6>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6487-32D9-C1ED-5C11> e informe o código 6487-32D9-C1ED-5C11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B26-AE10-9A19-E4A6> e informe o código 3B26-AE10-9A19-E4A6



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B26-AE10-9A19-E4A6> e informe o código 3B26-AE10-9A19-E4A6



EXTRATO Nº. 446/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 11.004/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 REFERENTE AO (À) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV, LOCALIZADA NA RUA OSCAR LOPES MACHADO, S/N, PARATIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.003/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1. O presente aditivo corresponde ao acréscimo de serviços pretendido, perfazendo um de montante de **R\$ 497.230,18** (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos), o que representa **20,26%** (vinte vírgula vinte e seis por cento) em relação ao valor global do contrato inicial.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E6E-5C98-752D-D255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 12:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E6E-5C98-752D-D255>

EXTRATO Nº. 481/2024
PROCESSO Nº 2.160/2024
CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.067/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.801/2024	CIENTLABOR INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 8.076,36 (oito mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)	06 de junho de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5819-54D0-5534-50AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 12:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5819-54D0-5534-50AA>

EXTRATO Nº. 534/2024
PROCESSO Nº 12.511/2024
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
-FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.849/2024	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)	06 DE JUNHO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5324-C809-DB15-4D5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2024 11:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5324-C809-DB15-4D5A>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E6E-5C98-752D-D255> e informe o código 8E6E-5C98-752D-D255



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5819-54D0-5534-50AA> e informe o código 5819-54D0-5534-50AA



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5324-C809-DB15-4D5A> e informe o código 5324-C809-DB15-4D5A



EXTRATO Nº 575/2024
PROCESSO Nº 5.800/2024
CHAVE CGM: BFSY-AIQ0-ADX0-EWYL

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001944

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER: MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONSTA NA PORTARIA Nº 052/2023/SMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔ MÉDICOS LTDA

Processo: 5.800/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.016/2024

Valor Total: 1.674,00 (Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR

Data da emissão: 06 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FB8-1424-B6B2-11D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:12:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4>

EXTRATO Nº 575/2024
PROCESSO Nº 10.404/2024
CHAVE CGM: GJWS-G591-XYHU-TLLE

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001943

Objeto: A AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Partes: Fundo Municipal de Saúde e INSTITUTO SKULP SAUDE LTDA

Processo: 10.404/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.024/2024

Valor Total: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS META 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 05 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D52-7B74-70D2-B1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 09:03:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D52-7B74-70D2-B1F2>

EXTRATO Nº 576/2024
PROCESSO Nº 5.800/2024
CHAVE CGM: BFSY-AIQ0-ADX0-EWYL

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001945

Objeto: A AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER: MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONSTA NA PORTARIA Nº 052/2023/SMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Processo: 5.800/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.016/2024

Valor Total: 10.469,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR

Data da emissão: 06 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FB8-1424-B6B2-11D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:12:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4 e informe o código 0FB8-1424-B6B2-11D4.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4 e informe o código 0FB8-1424-B6B2-11D4.

EXTRATO Nº 577/2024
PROCESSO Nº 5.800/2024
CHAVE CGM: BFSY-AIQ0-ADX0-EWYL

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001946

Objeto: A AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER: MAC - AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONSTA NA PORTARIA Nº 052/2023/SMS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 5.800/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.016/2024

Valor Total: 18.587,80 (Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR

Data da emissão: 06 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FB8-1424-B6B2-11D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4> e informe o código 0FB8-1424-B6B2-11D4

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2022
MEMORANDO INTERNO: 80.286/2024.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.062/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E PARALELEPÍPEDO EM 43 RUAS DE DIVERSOS BAIROS: CRISTO REDENTOR, CUIÁ, GRAMAME, GROTOES, INDÚSTRIAS, JOÃO PAULO II, JOSÉ AMÉRICO, MUMBABA, PARATIBE, PLANALTO BOA ESPERANÇA, VALENTINA FIGUEIREDO, AEROCULUBE, ALTO DO CÉU, ALTO DO MATEUS, CRUZ DAS ARMAS, ESTADOS, PEDRO GONDIM, JARDIM OCEANIA, TAMBAU E TORRE EM JOÃO PESSOA-PB
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.016/2022.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o contratual em 06 (seis) meses, assim como o acréscimo ao valor do contrato em R\$ 1.818.282,05.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira/Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO: 65.478/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.001/2023 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ABERTURAS DE CALÇADAS E INTERVENÇÃO EM CANTEIROS DOS PROJETOS ENVIADOS PELA SEMOB, EM TODA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA..
OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor contratual em R\$ 125.586,79, assim como o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto e Expedito Leite da Silva Filho/PMJP e João Carlos de Britto Maynard Filho/Nordeste Construtora e Locadora Ltda..

João Pessoa, 23 de maio de 2024

Expedito Leite Da Silva Filho
Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB8-1424-B6B2-11D4> e informe o código 0FB8-1424-B6B2-11D4



EXTRATO DE CONTRATO Nº 08003/2024 – SEPLAN

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, 67.393.181/0001-34

OBJETO: Aquisição de Atualização e Manutenção - Plataforma ArcGIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 08002/2024
VALOR: R\$ 676.761,26 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e hum reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO:

080101 Secretaria de Planejamento - Ações de Governo
082711 Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.5.00 -Recursos Não Vinculados de Impostos

João Pessoa 28 de maio de 2024.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 185B-0ED1-18B8-BB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/06/2024 10:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/185B-0ED1-18B8-BB5D>

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/185B-0ED1-18B8-BB5D> e informe o código 185B-0ED1-18B8-BB5D



SEMOB-JP
SEMOB/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64.001/2024;
- Processo Licitatório nº 24.227/2023; e
- Memorando-Semob/JP nº 80.883/2024.

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **F B GERA & CIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 08.480.723/0001-47 (Contratada).

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FISCALIZAÇÕES DE ALCOOLEMIA, REALIZADAS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 003/2024.

Valor:
O Valor Global do contrato é de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Dotação:
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.44.90.52.

Vigência:
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2025, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: FÁBIANA BALBINO, MARCOS HOLMES M. JUNIOR, EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/20CC-5A08-8037-3527> e informe o código: 20CC-5A08-8037-3527



EXTRATO Nº 123/2024 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.238/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.607/2024. PARECER JURÍDICO N 043/2024.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, de acordo com a programação [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: _____ de _____ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0295-E81C-CD80-A565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/06/2024 17:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/0295-E81C-CD80-A565>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/0295-E81C-CD80-A565> e informe o código: 0295-E81C-CD80-A565



EXTRATO N.º 132/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.043/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.307/2024	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 1.487,50 (Um mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta centavos)	05 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CC7-5D3C-9291-E3C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/06/2024 17:32:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CC7-5D3C-9291-E3C7>

EXTRATO N.º 136/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.043/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.309/2024	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA LTDA	R\$ 10.942,00 (Dez mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais)	05 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CC7-5D3C-9291-E3C7> e informe o código: 9CC7-5D3C-9291-E3C7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5569-1231-863F-3A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/06/2024 17:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5569-1231-863F-3A19

EXTRATO N.º 137/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.043/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 62.308/2024, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, R\$ 10.320,00 (Dez mil, Trezentos e Vinte Reais), 05 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F096-811D-A3D7-7DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/06/2024 17:31:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F096-811D-A3D7-7DC9

EXTRATO DE CONTRATO N° 02.014/2024 –UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 006.XXX.XXX-02
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PDTIC - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e outros serviços descritos no Termo de Referência - TDR.

PRAZO EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 (dezenove) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços.
LICITAÇÃO: Seleção de Consultor Individual nº 97003/2023.
VALOR: R\$ 578.376,54 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.103.04.126.5552.711619.
b) Natureza da despesa: 4.4.90.35
c) Fonte: 1724

FUNDAMENTO LEGAL:GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC2-5326-A03C-BB0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO SOARES DE OLIVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-02) em 21/05/2024 10:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 13:02:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 05/06/2024 20:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CC2-5326-A03C-BB0E

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F096-811D-A3D7-7DC9 e informe o código F096-811D-A3D7-7DC9

Assinado por 3 pessoas: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CC2-5326-A03C-BB0E e informe o código 4CC2-5326-A03C-BB0E



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.227/2024 A 13.230/2024; 13.232/2024 A 13.236/2024 E 13.238/2024 A 13.256/2024

Processo Licitatório nº 28.673/2023 Pregão Eletrônico nº 13.018/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONÓSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.018/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.227/2024
Empresa: ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.105.362/0001-23

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Espaçador, com máscara infantil ultra flexível' and 'Espaçador, com máscara infantil ultra flexível adaptador'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.228/2024
Empresa: ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 45.392.668/0001-60

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 'Equipo Icaset® El 0623 CT00 Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral'.

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tidoc.com.br/verificacao/DCBI-C08A-E734-F8DE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes note '* desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.229/2024
Empresa: BC MED HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 43.728.100/0001-41

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Coletor de urina adulto em sistema fechado 2000 ml' and 'Equipo MACrogotas com injetor lateral'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.230/2024
Empresa: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 'Máscara N95 para proteção contra o Bacilo da tuberculose'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.232/2024
Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m' and 'Atadura de crepe 30 cm x 1,8 m'.

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tidoc.com.br/verificacao/DCBI-C08A-E734-F8DE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Atadura de gaze 10 cm x 3 m', 'Atadura de gaze 20 cm x 4 m', and 'Compressa de gaze hidrofílica não estéril'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.233/2024
Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0003-01

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Algodão hidrófilo em manta uniforme', 'Algodão ortopédico com camadas contínuas', and 'Coletor de urina adulto em sistema fechado'.

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tidoc.com.br/verificacao/DCBI-C08A-E734-F8DE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 'Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.234/2024
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Escova cirúrgica para degermação com PVPI a 10% iodado' and 'Escova cirúrgica para degermação com PVPI a 10% iodado'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.235/2024
Empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Espandrapo antialérgico com 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento' and 'Fixador tubo orotraqueal, infantil, sistema de fixação com adesivo'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.236/2024
Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade' and 'Espandrapo antialérgico com 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento'.

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tidoc.com.br/verificacao/DCBI-C08A-E734-F8DE

LOTE 30						
I	15.300	UND	Coletor de urina adulto em sistema aberto 1200 ml, frasco descartável em PVC, parede rígida, com escala de volume com marcações em traços horizontais, conector e extensão de látex para sonda uretrovesicais, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação no leito e deambulação do paciente.	MEDSONDA	3,85	58.905,00
LOTE 31						
Ia	900	UND	Coletor de Urina Adulto, Sistema aberto plástico 2000 ml, graduação de 100 mm 100 ml. Não Estéril, Descartável. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDSONDA	0,78	702,00
VALOR TOTAL:					RS 184.691,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.253/2024

Empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ: 10.293.279/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 13						
Ia	1.500	RL	Atadura de crepe 30 cm x 1,8 m, embalagem individual, 100% algodão, gramatura: cerca de 13 fios/cm².	ANAPOLIS	1,40	2.100,00
LOTE 36						
Ia	400	UND	Coletor para material perfurocortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 7 L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio.	MEDIX	4,74	1.896,00
LOTE 41						
Ia	100	PC	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, não estéril, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/m²	ANAPOLIS	52,74	5.274,00
LOTE 64						
I	11.300	RL	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m, dorso de papel crepado saturado, contendo em uma das faces adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas.	MASTERFIX	3,64	41.132,00
LOTE 66						
I	6.900	RL	Fita teste para autoclave 19 mm x 30 m, dorso de papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave à vapor.	MASTERFIX R	3,80	26.220,00
VALOR TOTAL:					RS76.622,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.254/2024

Empresa: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
 CNPJ: 34.061.908/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 100						
01	50	UND	Óculos proteção, cor lente: incolor; aplicação: proteção plumbífera; material lente: vidro plumbífero; tipo proteção: lateral/frontal; tipo lente: plumbífera; material armação: acrílico.	PLATEC	890,00	44.500,00
VALOR TOTAL:					RS44.500,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.255/2024

Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 106						
01	188.600	UND	COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edo ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos.	PROPRIA	4,80	905.280,00
VALOR TOTAL:					RS905.280,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.256/2024

Empresa: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
 CNPJ: 00.904.728/0004-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 65						
01	3.306.600	UND	Fita para dosagem de glicose capilar para uso em medidor portátil de calibragem de fácil leitura, já codificado com detector automático de colocação da amostra com o fornecimento de 4.000 aparelhos monitores de glicose compatível com fita.	PROXIMA/ALIVE X	0,33	1.091.178,00
VALOR TOTAL:					RS 1.091.178,00	

Perfazendo o valor global de **RS 9.665.401,60** (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB1-C49A-E734-F9DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:19:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB1-C49A-E734-F9DE>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 20.808/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.021/2024
 CHAVE CGM: UEIX-4Q4B-U1B2-6WIZ
 DATA DE ABERTURA: 20/06/2024 - AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS PROCEDIMENTOS DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA, NOS CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO SAD, NO CENTRO DE TRATAMENTO DA DOR (CENDOR) E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (CIPCS).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Vanessa Barbosa da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei n° 8.666/93 e Dec. n° 10.024/19.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Vanessa Barbosa da Silva
 Pregoeira da CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E07-FA74-016B-461F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VANESSA BARBOSA DA SILVA** (CPF 090.XXX.XXX-93) em 06/06/2024 10:11:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E07-FA74-016B-461F>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCB1-C49A-E734-F9DE> e informe o código DCB1-C49A-E734-F9DE

13/1



Assinado por 1 pessoa: VANESSA BARBOSA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E07-FA74-016B-461F> e informe o código 5E07-FA74-016B-461F

1/1



TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E O CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO "TECENDO O AMANHÃ ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP**, ente de Direito Público Interno, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Cep n.º 58053-900, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.806.721/0001-03, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **VAULENE DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.093.514-73 e o(a) **CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.304.106/0001-53, com sede na Avenida João Machado, 1094, Centro, João Pessoa-PB, doravante denominado de **SEGUNDO(A) CONVENENTE** neste ato legalmente representada por seu(ua) presidente(a), a Sr.(ª) **VALQUÍRIA ALENCAR DE SOUSA**, brasileira, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 109.596.534-49, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Emenda Impositiva N.º 071/2023, destinada pelo(a) Vereador Marcos Bandeira, regendo-se pelo Decreto Municipal N.º 9.005/2017 no qual os **CONVENENTES** afirmam ter pleno conhecimento de seu inteiro teor, nos termos da Lei Federal N.º 13.019/14, bem como em conformidade com as demais normas legais vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento regular a destinação da Emenda Impositiva N.º 071/2023, instituída pelo Vereador Marcos Bandeira, para promoção de convênio com o **CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC**, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para execução do Projeto Tecendo o Amanhã através da Capacitação Profissional, capacitando jovens e mulheres com cursos em diversa modalidades para geração de emprego e renda, na forma do Plano de trabalho anexo, em respeito às atribuições específicas definidas neste instrumento para os **CONVENENTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo **SEGUNDO CONVENENTE** e aceitos pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, bem como *checklist* que servirá tão somente como norteador para elaboração de prestação de contas, além de toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os **CONVENENTES** acatam integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **PRIMEIRO CONVENENTE** e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

I – Compete a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST**:

- Destinar a(o) **SEGUNDO CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso ou outra forma pactuada entre os convenentes;
- Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

- aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- notificar o **SEGUNDO CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- exigir que o **SEGUNDO CONVENENTE** disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos: i) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública municipal responsável; ii) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; iii) Descrição do objeto da parceria; iv) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; v) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; vi) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, tudo em consonância com o art.56 do Decreto N.º 9.005/2017.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela **SEGUNDA CONVENENTE**, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da **SEDEST**, nomeados através de portaria específica pela Secretária da pasta.

Parágrafo Segundo – É prerrogativa do **PRIMEIRO CONVENENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – Compete a(o) **CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC**:

- Executar a gestão administrativa e financeira do objeto pactuado à execução da Emenda Impositiva N.º 071/2023, destinada pelo Vereador Marcos Bandeira, intitulado "Projeto Tecendo o Amanhã através da Capacitação Profissional", inclusive, por meio de recebimento direto dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento firmado entre os **CONVENENTES**, em conta específica, seguindo o Plano de Trabalho aceito pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Convênio;
- Aplicar os recursos recebidos por intermédio deste Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho;
- Realizar a contratação de pessoal especializado e demais categorias de colaboradores, observando-se as necessidades apresentadas na proposta;
- Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto;
- Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade das esferas municipal, estadual ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- Submeter previamente ao **PRIMEIRO CONVENENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- A responsabilidade exclusiva da **SEGUNDA CONVENENTE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos financeiros recebidos oriundos deste Convênio, em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como eventual contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, além da gestão relativas às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Restituir ao **PRIMEIRO CONVENENTE** por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da vigência, da denúncia ou extinção deste Convênio, sob pena de instauração de tomada de contas especial;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Convênio;

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.1doc.com.br/verificacao/044F-D8ED-4EE7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4EE7-73AF



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.1doc.com.br/verificacao/044F-D8ED-4EE7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4EE7-73AF



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoas.1doc.com.br/verificacao/044F-D8ED-4EE7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4EE7-73AF



l) A responsabilidade exclusiva da SEGUNDA CONVENENTE pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PRIMEIRA CONVENENTE a inadimplência SEGUNDA CONVENENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) Elaborar e apresentar a PRIMEIRA CONVENENTE, nos prazos e formas previamente estabelecidos, prestação de contas da utilização dos recursos financeiros;

n) Manter, durante toda a execução do Convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;

o) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Convênio;

p) Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final;

q) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

r) Facilitar o monitoramento e o acompanhamento do PRIMEIRO CONVENENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

s) Permitir o livre acesso de servidores do PRIMEIRO CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

t) Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos: i) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública municipal responsável; ii) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; iii) Descrição do objeto da parceria; iv) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; v) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; vi) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, tudo em consonância com o art.56 do Decreto N.º 9.005/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação:

- Classificação Funcional/programática: 11.131.5379.530586

- Natureza da Despesa: 33.50.43 – Subvenção Social

Parágrafo Primeiro – Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do PRIMEIRO CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – Os valores especificados acima, serão recebidos pelo (a) SEGUNDO CONVENENTE em conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta exclusivamente em Instituição financeira oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES AO CONVÊNIO

O prazo para execução das atividades previstas neste Termo de Fomento é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com o

Plano de Trabalho apresentado pela PRIMEIRA CONVENENTE e aprovado pela SEGUNDA CONVENENTE.

Este Termo de Fomento terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, por solicitação do SEGUNDO CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro – A vigência do presente Termo de Fomento poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela SEGUNDA CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada para a PRIMEIRA CONVENENTE em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado, em consonância com o art.40, do Decreto Municipal N.º 9.005/2017, bem como nas hipóteses autorizadas em lei.

Parágrafo Segundo – O PRIMEIRO CONVENENTE poderá autorizar ou propor alteração do presente Termo de Fomento ou Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da SEGUNDA CONVENENTE, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo obedecer ao que determina o art. 62 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SEGUNDA CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos por meio do seu(ua) representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, obedecendo o que determina o capítulo XIX do Decreto Municipal N.º 9.005/2017.

Parágrafo Primeiro – Nos convênios com vigência de 01 (um) ano, a SEGUNDA CONVENENTE deverá apresentar prestação de contas referente a primeira parcela para fins de monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, nos seguintes prazos:

I – Apresentação da Prestação de Contas da Primeira Parcela, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial:

II – A prestação de contas do que trata o inciso I, consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto, devendo observar art.69 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017, onde, em não apresentando, o gestor do Convênio notificará a SEGUNDA CONVENENTE, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas final, deverá ser apresentada por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, contendo, obrigatoriamente, os elementos constantes do art.69 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias, nos seguintes prazos:

I – Apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término do respectivo convênio, devendo a SEGUNDA CONVENENTE apresentar:

a) O Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia;

b) O Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia.

Parágrafo Terceiro – O pagamento de eventual segunda parcela e/ou subsequentes, ficam condicionadas à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior.

Parágrafo Quarto – A análise da prestação de contas final pela PRIMEIRA CONVENENTE, poderá resultar em aprovação ou reprovação.

I – A reprovação da prestação de contas final dar-se-á em decorrência de não comprovação da regular aplicação dos recursos, especialmente nos casos de:

- Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- Desvio de finalidade na aplicação dos recursos repassados;
- Impugnação das despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio;
- Ausência de depósito ou depósito em montante inferior da eventual contrapartida pactuada;

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF

D

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF

D

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF

D

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF

D

- e) Movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- f) Não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade;
- g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo Quinto – Deverá a PRIMEIRA CONVENIENTE anexar aos processos de prestações de contas, o relatório técnico de monitoramento e avaliação e, quando, houver, o relatório de visita técnica *in loco*, para melhor subsidiar a análises da prestação de contas pelo gestor.

Parágrafo Sexto – Quando da assinatura do presente Termo de Fomento, seguirá como anexo *checklist* que servirá tão somente como norteador para elaboração da prestação de contas por parte da SEGUNDA CONVENIENTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções passíveis de aplicação pelo não cumprimento do Plano de Trabalho, pela execução do Convênio em desacordo com o Decreto Municipal N.º9.005/2017 e com os dispositivos da Lei N.º13.019/2014, sem prejuízo das legislações específicas, estão descritas no Capítulo XXI do Decreto Municipal N.º9.005/2017, podendo a Administração Pública Municipal aplicá-las à SEGUNDA CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão revertidos para o SEGUNDO CONVENIENTE, ficando os bens móveis permanentes e os bens imóveis revertidos, automaticamente, para o SEGUNDO CONVENIENTE, resguardada a hipótese de destinação para outros parceiros, desde que declare não haver condições de recebimento e manutenção dos bens ou justifique que terão maior aplicabilidade pelo parceiro que o receber.

Parágrafo Primeiro – Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Parágrafo Segundo – O SEGUNDO CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação do PRIMEIRO CONVENIENTE como o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Caso haja o desenvolvimento de produtos que sejam passíveis de registro de propriedade intelectual ou criação protegida, como informações de caráter confidencial ou sigilosas nesta Parceria, deverão ser seguidas as premissas desta cláusula, dispostas a seguir.

I - Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um CONVENIENTE que os venha a utilizar para execução de Projetos e Planos de Atividades vinculados a este Termo de Fomento continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, de modo que o outro CONVENIENTE não poderá requerê-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do proprietário;

II - A propriedade do desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução deste Termo de Fomento, deverá ser definida por meio de termo aditivo pelos CONVENIENTES, que indicará os requisitos legais e formais necessários para celebração e averbação junto aos órgãos competentes;

III - Eventuais impedimentos de um dos Parceiros não prejudicarão a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual do outro;

IV - Os CONVENIENTES devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros;

V - Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os CONVENIENTES concordam que as medidas judiciais

cabíveis para corrigir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente;

VI - Os direitos autorais sobre publicação técnica, científica ou de qualquer outra natureza relativa às ações deste Convênio são dos respectivos autores dos textos, mas os produtos só podem ser publicados e apresentados sem fins lucrativos, em base impressa de livros, revistas ou anais, de forma oral ou em plataformas e arquivos digitais, redes sociais e outros, em qualquer caso após autorização dos CONVENIENTES;

VII – Os CONVENIENTES obrigam-se a manter a confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas junto às outras PARTES, sejam estas classificadas como “informações confidenciais” ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais, comerciais ou outras obtidas através do presente Convênio, que são de propriedade exclusiva das PARTES, respondendo a Parte violadora, quando ocorrer violação ou divulgação das mesmas por perdas e danos, que serão apurados em processo próprio.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Os CONVENIENTES possuem a faculdade de rescindirem o presente Termo de Fomento, em comum acordo, a qualquer tempo, realizando sua denúncia com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, principalmente quando houver:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- III – Verificação de ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Primeiro – Quando da denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento, o SEGUNDO CONVENIENTE deverá:

- a) Devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias;
- b) Apresentar a prestação de contas final em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento, o PRIMEIRO CONVENIENTE, providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Convênio decorrente de danos ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Parágrafo Quarto – Denunciado ou rescindido o presente Termo de Fomento, será de responsabilidade da SEGUNDA CONVENIENTE a conclusão das questões pendentes, respeitando as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, onde, os CONVENIENTES ficam obrigados a realizarem, previamente, tentativa de autocomposição do conflito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os CONVENIENTES, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – Fica designado como Gestor responsável pela gestão do presente Convênio, o servidor Carlos Hermanto de Aragão Caldas, matrícula N.º 950769, com poderes de controle e fiscalização, tendo suas atribuições, responsabilidades e possível substituição norteados pelo art.41 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017;

II – Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio do 1Doc;

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoas.br/validacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoas.br/validacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoas.br/validacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joo.pessoas.br/validacao/AS4F-D8ED-4E7-73AF> e informe o código AS4F-D8ED-4E7-73AF



III – As reuniões entre os representantes credenciados pelos CONVENIENTES, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente Convênio, somente serão aceitas se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os CONVENIENTES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Termo de Fomento, assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.

Mat. 94.852-7

VALQUÍRIA ALENCAR DE SOUSA

Presidente do(a) CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC.

CPF nº 109.596.534-49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A94F-D8ED-45E7-73AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 23/05/2024 12:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A94F-D8ED-45E7-73AF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.818/2024

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo, acima informado e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, **RATIFICO** o procedimento, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante formalização de Termo de Fomento, para repasse de recursos direcionado para a Organização não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.054.402/0001-55**, tendo como o objetivo a realização do Projeto **XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa 2024**, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 948.108,17 (Novecentos e quarenta e oito mil cento e oito reais e dezessete centavos)** com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo artigo da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 07 de junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A94F-D8ED-45E7-73AF> e informe o código A94F-D8ED-45E7-73AF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB29-7F50-A530-1965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 13:14:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB29-7F50-A530-1965>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 06-462/2024, MEMO INTERNO 86.612/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 06-462/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DA SMS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N° 06.462/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464499** – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

➤ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

João Pessoa, 06/06/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1F7-AFC0-C5E2-D0F8> e informe o código D1F7-AFC0-C5E2-D0F8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1F7-AFC0-C5E2-D0F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 10:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 12:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1F7-AFC0-C5E2-D0F8>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.031/2024
CHAVE GGM: OYB6-7621-A2CE-5JFB

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 19.169/2023, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS – LTDA. CNPJ nº: 50.937.669/0001-82, nos itens/valor total: 01 (R\$ 2.200,00), 02 (R\$ 1.890,00), 03 (R\$ 1.810,00), 04 (R\$ 1.810,00), 05 (R\$ 2.980,00), 06 (R\$ 3.900,00), 07 (R\$ 3.980,00), 08 (R\$ 3.800,00), 09 (R\$ 4.600,00) 10 (R\$ 3.300,00), 11 (R\$ 3.690,00) e 12 (R\$ 3.300,00). Perfazendo o valor global de R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).

João Pessoa/PB, 6 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/149E-F8BE-5D68-2368>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 149E-F8BE-5D68-2368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 09:27:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/149E-F8BE-5D68-2368>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: KZ5Y-ZA7A-MS1B-HV3L

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.322/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.013/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 4.322/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.013/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor das empresas: **Máxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Ltda sob o CNPJ nº. 28.857.335/0001-40** referente aos itens 4,5,6,10,11,12,13 e 14 no valor de R\$228.187,50, **Diabéticos LTDA sob o CNPJ nº. 28.675.331/0001-40** referente ao item 3 no valor de R\$9.750,00, **MS Comércio de Produtos Odontológicos e Informática Ltda sob o CNPJ nº. 34.325.529/0001-05** referente aos itens 2 e 9 no valor de R\$24.983,00, **Dentalmed Produtos para a saúde Ltda sob o CNPJ nº34.698.454/0001-08** referente ao item 15 no valor de R\$7.050,00, **Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda sob o CNPJ nº 09.478.023/0001-80** referente aos itens 1 e 7 no valor de R\$20.835,00 e **IN-DENTAL Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda sob o CNPJ nº07.788.510/0001-14** referente ao item 8 no valor de R\$3.242,00, perfazendo o valor total **R\$ 294.047,50** (Duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71 da lei 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.248/2023.

João Pessoa-PB, 07 de junho de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCD5-0B4A-88A6-8BAC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCD5-0B4A-88A6-8BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2024 10:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCD5-0B4A-88A6-8BAC>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.673/2023
CHAVE CGM: R564-L0K1-SVCB-WYZS

Modalidade: Concorrência pública nº 11.008/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS D E 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 2-BN

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 2.909.826,55 (dois milhões e novecentos e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

João Pessoa, 07 junho de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1548-E308-67D5-93CD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1548-E308-67D5-93CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 07/06/2024 14:09:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1548-E308-67D5-93CD>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 29.082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2024
 CHAVE CGM: YIQ-BIY1-6AQ0-0WRU
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA "HEMOCULTURA" E OUTROS INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CULTURAS MICROBIOLÓGICAS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 29.082/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.001/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA sob o CNPJ nº 01.490.595/0001-73, grupo 01, no valor total de R\$ 195.541,70; ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 04.624.285/0001-92, grupo 02, no valor total de R\$ 424.855,82, perfazendo o valor global de R\$ 620.397,52 (seiscentos e vinte mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), classificados pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde

Assinado por Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85FC-A01C-4BE9-0FC3> e informe o código 85FC-A01C-4BE9-0FC3



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 85FC-A01C-4BE9-0FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 12:23:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85FC-A01C-4BE9-0FC3>

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
 3218-9208**

**POLUIÇÃO
 SONORA
 NÃO É LEGAL.**

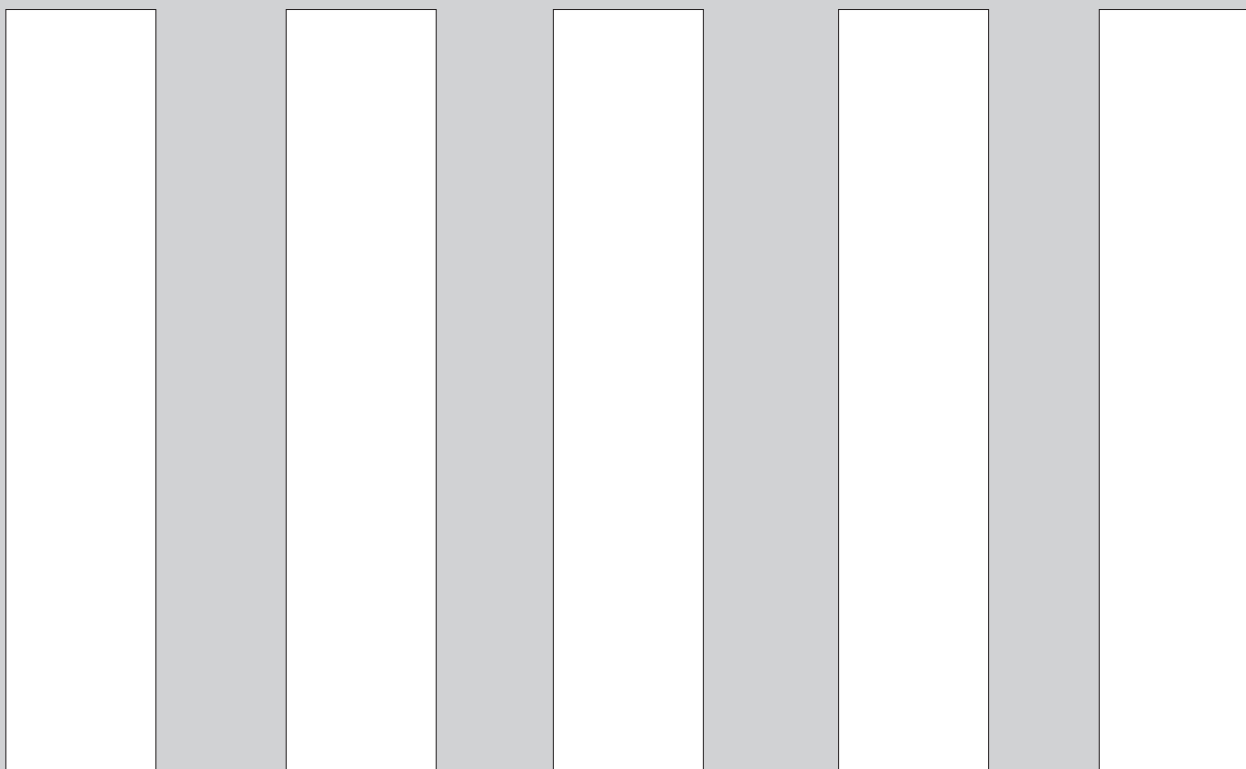


**CADA VEZ
 MELHOR**

**OUVIDORIA
 GERAL**

**JOÃO
 PESSOA**
**LIGUE
 162**
 83 98841-9383

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**